

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA A FACULDADE DE DIREITO, DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para fins de Transferência Interna, com o objetivo de preencher as seguintes vagas: 04 (quatro) vagas para o período matutino (02013102) e 05 (cinco) vagas para o período noturno (02013104), todas para o 3º semestre do Curso de Graduação em Direito, para início no 1º Semestre de 2017, no prazo e condições abaixo indicados:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se candidatar à transferência, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de qualquer Unidade da USP, com comprovação de ter cursado ao menos 10% dos créditos do curso de origem e média ponderada maior ou igual a 7,0 (sete).

1.2. As inscrições serão realizadas nos dias **09 a 11 de janeiro de 2017, das 10 às 17 horas**, no Serviço de Alunos de Graduação da FDUSP, Largo São Francisco, 95 – anexo I – 2º andar, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de transferência, dirigido ao Diretor da Unidade (disponível em http://www.direito.usp.br/graduação/graduação_transferencia_01.php);
- b) documento de identidade, fornecida por órgão oficial e, se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil (original e cópia simples);
- c) currículo com informações acadêmicas, bem como carta de motivação;
- d) histórico escolar atualizado com reprovações, carimbado e assinado pela Unidade de origem.

1.3. A entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada e estabelecerá a ordem dos candidatos selecionados, mediante os critérios abaixo discriminados, atribuindo-lhe notas de 0 a 10:

- a) o exame do histórico escolar levará em consideração os seguintes dados:
- a média ponderada com reprovações, até a primeira casa decimal;
 - percentual de reprovações;
 - semestre no curso levando-se em consideração o ano de ingresso e número total de créditos que poderão ser aproveitados;
 - carta de motivação.
 - percentual de frequência nas disciplinas cursadas;
- b) a juízo da Comissão de Seleção poderá ser agendada entrevista com todos ou alguns dos interessados, para esclarecimentos relativos ao desempenho de atividades acadêmicas.

2.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final global, maior ou igual a 7,0 (sete), dos requisitos constantes do item 2.1 deste edital.

2.3. São critérios desempate:

- a) a carta de motivação;
- b) média ponderada com reprovações, até a primeira casa decimal.

2.4. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de aprovação até a última vaga disponível.

3. DO CRONOGRAMA

Janeiro/2017

09 a 11 - Período de Inscrição dos candidatos no Serviço de Alunos de Graduação, das 10 às 17 horas.

Fevereiro/2017

09 - Divulgação dos Resultados do Processo de Transferência.

16 - Período de Matrícula dos Aprovados no Processo de Transferência, no Serviço de Alunos de Graduação da FDUSP, mediante apresentação da documentação requerida, listadas abaixo.

23 - Entrega dos pedidos de aproveitamento de estudos.

4. DO RESULTADO, DA MATRÍCULA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1. O resultado final e as informações serão divulgadas somente pela internet no site da FDUSP, no dia **09 de fevereiro de 2017** (disponível em http://www.direito.usp.br/graduação/graduação_transferencia_01.php).

4.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no dia **30 de janeiro de 2017, das 10 às 17 horas**, no Serviço de Alunos de Graduação da FDUSP, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro de dados pessoais, (disponível em http://www.direito.usp.br/graduação/graduação_transferencia_01.php);
- b) certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente.

4.3. Efetivadas as matrículas, os alunos transferidos poderão solicitar a equivalência das disciplinas cursadas na Unidade de origem, referente às disciplinas obrigatórias de I e II semestres e disciplinas optativas eletivas, no dia **06 de fevereiro de 2017, das 10 às 17 horas**, no Serviço de Alunos de Graduação da FDUSP, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de aproveitamento de estudos (disponível em http://www.direito.usp.br/graduação/graduação_formularios_01.php);
- b) histórico escolar atualizado com reprovações, carimbado e assinado pela Unidade de origem (cópia simples);
- c) programa das disciplinas, carimbado e assinado pela Unidade de origem.
- d) tabela de equivalência de disciplinas, apenas para os alunos transferidos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP (disponível em http://www.direito.usp.br/graduação/graduação_transferencia_01.php).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição implicará no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.

5.3. Os candidatos que estiverem com a matrícula trancada, poderão inscrever-se no Processo de Seleção para fins de transferência interna, desde que no momento da matrícula esteja regularmente matriculado na unidade de origem.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as informações, referentes a este processo seletivo.

5.5. O não comparecimento aos locais indicados, nas datas e horários determinados, significa a exclusão do candidato do processo de transferência.

5.6. Não serão aceitos pedidos de revisão ou vista da análise do histórico escolar.

5.7. O pedido de equivalência deverá ser feito uma única vez e o conteúdo do curso de origem não será aproveitado como disciplinas optativas livres.

5.8. O candidato aprovado que tenha cursado mais que 2 (dois) semestres no curso de origem, não poderá requerer equivalência em disciplinas obrigatórias do curso de graduação, a partir do seu ingresso na Faculdade de Direito da USP,

estará ciente que precisará cursar as disciplinas obrigatórias do III, IV, V, VI, VII e VIII semestres, bem como as disciplinas optativas.

5.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da FDUSP.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 19 de dezembro de 2016.



Professor Associado Otávio Pinto e Silva

Presidente de Comissão de Graduação